



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a determinação de recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa, o princípio da economicidade;

RESOLVE:

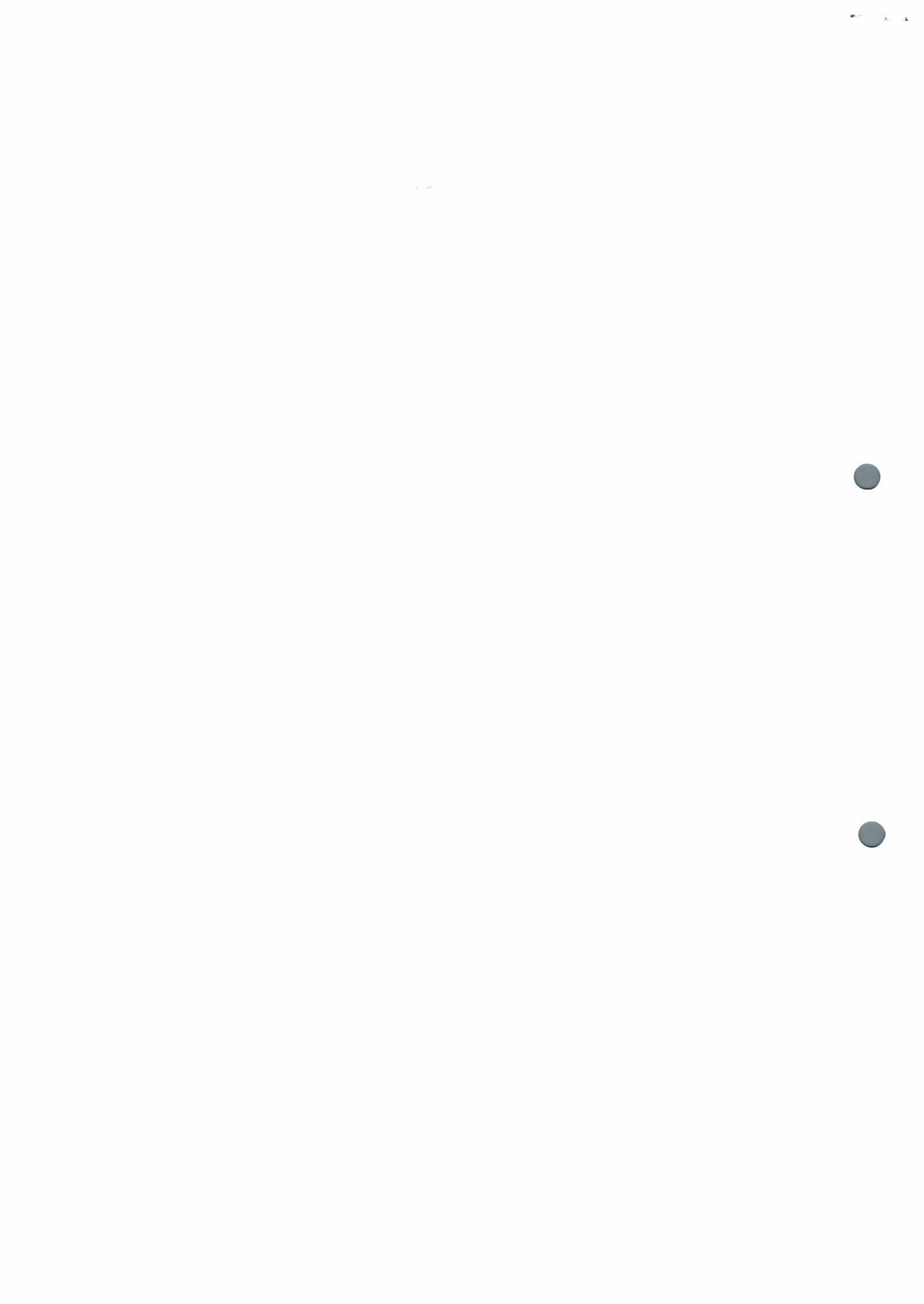
Art. 1º. ESTABELECEER recesso administrativo na Câmara Municipal de Amambai, no período de 21 de dezembro de 2023 ao dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 18 de dezembro de 2023.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRÉSIDENTE



3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

10.122.0002.2108.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambaí/MS, 17 de Novembro de 2023.

Assinam:

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF nº 489.946.501-72

Benjamin Barbosa - Sócio Administrador

CPF nº 209.382.330-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a determinação de recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambaí – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa, o princípio da economicidade;

RESOLVE :

Art. 1º. ESTABELECEER recesso administrativo na Câmara Municipal de Amambaí, no período de 21 de dezembro de 2023 ao dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambaí/MS, 18 de dezembro de 2023.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

